



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 013/2022**

**Processo Administrativo nº 013/2022**

**DISPENSA 009/2022**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato de prestação de serviço, que celebram entre si a **Câmara municipal de Lapão-Ba, CNPJ 16.250.755/0001-84**, estabelecido na Praça Bráulio Cardoso, Centro, nº 58, Cep 44905-000, Lapão-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e o Sr. **Matias Souza Santa Ana**, inscrito no CPF-MF sob o nº 034.610.735-04, RG 1126886599, domiciliado à Rua Adalberto Barreto, nº 668, Centro, cidade de São Gabriel /BA, a seguir denominado **CONTRATADO**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1- O objetivo do contrato

prestação de serviços de cabeamento da sala de controle interno, sala de reuniões, sala de gravação, serviço de configuração de roteadores, serviço de instalação de impressores de jato de tinta, serviço de instalação de câmeras para transmissão de vídeo das sessões, serviço de formatação de 04 computadores da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão.

### 2 - Atendimento

2.1. O atendimento técnico para manutenção corretiva será realizado nas dependências da **CONTRATANTE**, e se procederá no turno subsequente ao reclamado. Entendendo-se como primeiro turno o período decorrido entre 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, e o segundo turno entre às 14:00 (quatorze) e 18:00 (dezoito) horas.

### 3- Preço e Condições de pagamento

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais) , em uma única parcela. O Pagamento deverá ser efetuado após a execução dos serviços acima descritos.

3.2- O **PRAZO** de execução de dos serviços acima descritos será de 06 (seis) dias.

### 4. Dotação Orçamentária

4.1- As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2002- Manutenção e Funcionamento da Câmara - 3390.36 - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física.

### 5. Equipamento Adicional

5.1- Caso a **CONTRATANTE** adquira alguma expansão para os equipamentos identificados no presente contrato, desde que seja aprovado pelo **CONTRATADO**, este será incluído no contrato, ajustando-se a incorporação e o preço de manutenção através de um aditivo ao presente contrato, de comum acordo com o **CONTRATADO**.

### 6-Duração e Rescisão do Contrato



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

6.1- O presente contrato vigorará por um prazo determinado a partir de 27/01/2022 e termina em 01/02/2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente. Devendo para tanto, ser feita comunicação por escrito de uma das partes.

6.2- As cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento poderão ser alteradas a qualquer momento mediante a assinatura de um adendo contratual, assinado pelas duas partes envolvidas.

## 7-Condições Gerais

7.1- A CONTRATANTE se obriga a notificar o CONTRATADO com antecedência mínima de 2(dois) dias, sempre que decidir mudar o local de instalação do equipamento.

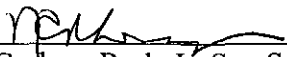
7.2- Em caso de mudança de local dos equipamentos só o CONTRATADO poderá fazer o desligamento e a reinstalação dos mesmos.

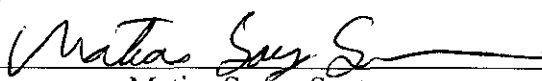
7.3- O CONTRATADO se exime de qualquer responsabilidade por falha no prazo para conserto quando causada através de fornecedores de peças dos fabricantes ou de terceiros.

7.4- Em hipótese alguma o CONTRATADO será responsável por danos diretos ou indiretos de quaisquer natureza que o cliente venha a sofrer causados pelo uso dos equipamentos listados.

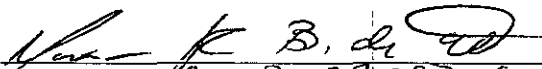
Fica eleito o foro da Cidade de Lapão-BA, como competente para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro caso haja, por mais que seja privilegiado. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lapão – BA, 27 de janeiro de 2022.

  
Nuvia Carlane R. de L. S. e Souza  
Contratante

  
Matias Souza Santana  
Contratado

Testemunha 1

  
CPF/MF: 953788205-53  
R.G.: 08161323-20

Testemunha 2

CPF/MF : \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_



**EXTRATO DE CONTRATO**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de cabeamento da sala de controle interno, sala de reuniões, sala de gravação, serviço de e configuração de roteadores, serviço de instalação de impressores de jato de tinta, serviço de instalação de câmeras para transmissão de vídeo das sessões, serviço de formatação de 04 computadores da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 27/01/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 009/2022, em favor de **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de cabeamento da sala de controle interno, sala de reuniões, sala de gravação, serviço de e configuração de roteadores, serviço de instalação de impressores de jato de tinta, serviço de instalação de câmeras para transmissão de vídeo das sessões, serviço de formatação de 04 computadores da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão. 27 de janeiro de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2022

Contrato nº 013/2022. Dispensa nº 009/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado **MATIAS SOUZA SANTA ANA**, inscrito no CPF/MF nº 034.610.735-04, residente na Rua Adalberto Barreto, nº 689, Centro, São Gabriel - BA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de cabeamento da sala de controle interno, sala de reuniões, sala de gravação, serviço de e configuração de roteadores, serviço de instalação de impressores de jato de tinta, serviço de instalação de câmeras para transmissão de vídeo das sessões, serviço de formatação de 04 computadores da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão. 27 de janeiro de 2022. Valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data de Assinatura 27/01/2022 Vigência do contrato: 27/01/2022 a 01/02/2022. Lapão-BA, 27 de janeiro de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.